



Processo nº 882.445/2022

Contrato nº 2024/008.1

OBJETO	Prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva em uma lavadora ultrassônica LDM/PROSONIC OS 5020 JET
---------------	---

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso:
CÂMARA DOS DEPUTADOS

CNPJ/MF:
00.530.352/0001-59

Endereço:
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EDF. ANEXO I, 13º ANDAR, SALA 1308 – PLANO PILOTO

Cidade:
BRASÍLIA

UF:
DF

CEP:
70.160-900

Nome do Signatário:
MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

Cargo/Função:
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso:
STERITECH MÉDICO HOSPITALAR E INDUSTRIAL LTDA.

CNPJ/MF:
18.571.690/0001-02

Endereço:
RUA QS 601, CONJUNTO G, LOTE 02, LOJAS 1 e 2

Cidade:
SAMAMBAIA NORTE - BRASÍLIA

UF:
DF

CEP:
72.331-507

Nome do Signatário:
ANTONIO ATANIEL DA SILVA

Cargo
REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 12/12/2023	Data de assinatura 17/09/24	Data de vigência 09/02/24 a 08/02/25
--------------------------------	--------------------------------	---

Preço: R\$ 8.840,00 (oito mil, oitocentos e quarenta reais)

Valor da Garantia: R\$ 0,00 (zero)

Notas de Empenho: 2024NE000025 e 2024NE000026

As partes acima identificadas acordam em celebrar o presente Aditivo, em conformidade com o processo sob referência, com a Lei n. 8.666, de 21/6/93, doravante denominada LEI, em especial com o seu artigo 25, caput, com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado REGULAMENTO, em especial com o seu artigo 21, caput, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



O presente aditivo decorre do acréscimo de R\$700,00 ao Item 2 – Fornecimento de peças do objeto, equivalente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do item 2 do objeto do contrato, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da LEI, correspondente ao artigo 113, inciso I, alínea “b” do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2024/008.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

2. DO PREÇO

2.1. No valor estimado da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Unitário
1	Manutenção preventiva e corretiva	R\$ 5.340,00
2	Fornecimento de peças	R\$ 3.500,00
		R\$ 8.840,00

.....”

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 17 de Setembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:

Antonio Ataniel da Silva
Representante Legal